



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 200210594

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020.

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson de Araújo, brasileiro, solteiro, portador de identidade nº 001.412.831 SSP/RN, inscrito no CPF nº. 837.946.624-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020, publicada na FEMURN no dia 03/03/2020, processo administrativo n.º 200210594, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA PARA ABASTECIMENTO DAS FARMACIAS DISTRITAIS DO MUNICÍPIO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - ME					
CNPJ: 32.127.100/0001-70					
ENDEREÇO: Rua Tércio Rosado, 19, Aeroporto, Mossoró – RN					
REPRESENTANTE: ALCIMAR GURGEL FREITAS					
E-MAIL:acmeddistribuidora@outlook.com					TEL.:
(84)2142 4611					
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Acetato de Medroxiprogesterona Sol Inj. 150 Mg/ml	AMPOLA	3.000 AMP	R\$ 14,80	R\$ 44.400,00
0003	Aciclovir 50mg/g Bisnaga 10g	BISNAGA	3.000 BNG	R\$ 2,42	R\$ 7.260,00
0005	Ácido Fólico Com. 5 Mg	COMP	250.000 CPR	R\$ 0,05	R\$ 12.500,00
0006	Água Bidestilada 10ml	AMPOLA	20.000 AMP	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
0011	Amiodarona Cloridrato 200 Mg	COMP	90.000 CPR	R\$ 0,52	R\$ 46.800,00
0011a	Amiodarona Cloridrato 200 Mg	COMP	10.000 CPR	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
0012	Amoxicilina + Clavulato de Potássio 50+12.5 Mg/ml (75ml)	FRASCO	2.000 FR	R\$ 12,70	R\$ 25.400,00
0015	Amoxicilina+clavulonato 500+125mg	COMP	5.000 CPR	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
0020a	Azitromicina Susp. Oral 40 Mg/ml (600mg)	FRASCO	1.500 FR	R\$ 7,80	R\$ 11.700,00
0021	Benzilpenicilina Benzantina Pó P/sol.Inj. 1.200.000ui	UND	5.000 FR	R\$ 8,35	R\$ 41.750,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN



0022	Benzilpenicilina Benzantina Pó P/sol.Inj. 600.000ui	FRASCO	3.000 FR	R\$ 8,78	R\$ 26.340,00
0023	Benzilpenicilina G Procaína+potássica Pó P/sol.Inj. 300.000ui+100.000ui	FRASCO	1.000 FR	R\$ 5,77	R\$ 5.770,00
0028	Carvedilol 12,5 Mg	COMP	90.000 CPR	R\$ 0,12	R\$ 10.800,00
0032a	Cefalexina 50mg/ml Fr 60 MI	FRASCO	2.000 FR	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
0032	Cefalexina 50mg/ml Fr 60 MI	FRASCO	8.000 FR	R\$ 6,00	R\$ 48.000,00
0033a	Cefalexina Cap. 500mg	COMP	75.000 CP	R\$ 0,25	R\$ 18.750,00
0033	Cefalexina Cap. 500mg	COMP	225.000 CP	R\$ 0,25	R\$ 56.250,00
0039a	Cloreto de Sodio 0,9% 500ml Sistema Fechado	FRASCO	3.000 UN	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00
0040	Cloreto de Sodio 0,9% Sol Nasal Frasco 30ml	FRASCO	4.000 FR	R\$ 0,81	R\$ 3.240,00
0042	Dexametasona, 4 Mg/ml, Solução Injetável Amp 2,5ml	AMPOLA	6.000 AMP	R\$ 0,72	R\$ 4.320,00
0045	Dexclorfeniramina Sol.Oral 0,4 Mg/ml Fr 100ml	FRASCO	25.000 FR	R\$ 1,09	R\$ 27.250,00
0046	Diclofenaco, Sal Sódico, 75mg/ml, Solução Injetável Amp 3ml	AMPOLA	5.000 AMP	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
0049	Dipirona Sódica, 500 Mg/ml, Solução Injetável amp 2ml	AMPOLA	30.000 AMP	R\$ 0,59	R\$ 17.700,00
0050	Dipirona Sódica, 500 Mg/ml, Solução Oral 10ml	FRASCO	15.000 FR	R\$ 0,79	R\$ 11.850,00
0055	Epinefrina, 1mg/ml, Solução Injetável Amp 1ml	UND	4.000 AMP	R\$ 1,89	R\$ 7.560,00
0058	Escopolamina Butilbrometo + Com Dipirona Sódica, 4mg + 500mg/ml, Amp 5ml	AMPOLA	10.000 AMP	R\$ 1,63	R\$ 16.300,00
0068	Furosemida 10mg/ml, Amp 2ml	AMPOLA	12.000 AMP	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
0069	Furosemida 40 Mg	COMP	180.000 CPR	R\$ 0,06	R\$ 10.800,00
0072	Glicerol 12% Frasco 500ml	FRASCO	500 FR	R\$ 5,88	R\$ 2.940,00
0073	Glicose, 50%, Solução Injetável, Amp 10ml	UND	10.000 AMP	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
0075	Hidroxido de Alumínio 61,5mg/ml Frasco 100ml	FRASCO	3.000 FR	R\$ 2,32	R\$ 6.960,00
0079	Ibuprofeno Sol. Oral 50 Mg/ml Frasco de 30ml	FRASCO	15.000 FR	R\$ 1,19	R\$ 17.850,00
0100	Metformina Cloridrato 500 Mg	COMP	50.000 CPR	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
0102	Metildopa 250mg	UND	15.000 CPR	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
0104	Metoclopramida Inj. 5 Mg/ml	AMPOLA	15.000 AMP	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
0123	Paracetamol Com. 500mg	COMP	180.000 CPR	R\$ 0,06	R\$ 10.800,00
0132	Prometazina Cloridrato Sol Inj. 25 Mg/ml	AMPOLA	5.000 AMP	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
0137	Sais Para Reidratação Oral 27,9g	SACHE	5.000 SCH	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
0140	Soro Glicosado 5% Solucao Injetavel Frasco 500 MI	AMPOLA	10.000 UN	R\$ 2,90	R\$ 29.000,00
0141	Soro Ringer Com Lactato Solução Injetavel 500ml	UND	5.000 UN	R\$ 3,10	R\$ 15.500,00
0142	Soro Ringer Simples Solucao Injetavel Frasco 500 MI	UND	6.000 UN	R\$ 3,14	R\$ 18.840,00
VALOR TOTAL:				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 633.480,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1



- 5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN



5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó-RN, 24 de março de 2020.

Robson de Araújo
Representante legal do órgão gerenciador

ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - ME
Representante legal do fornecedor registrado